



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará		
EMENTA: Reconhece o Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura Plena, ofertado pela Faculdade de Educação de Crateús – FAEC, pelo Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns – CECITEC em Tauá e pela Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM em Limoeiro do Norte, todas pertencentes à Universidade Estadual do Ceará – UECE, até 31 de dezembro de 2011 e dá outras providências.		
RELATOR: Vicente de Paula Maia Santos Lima		
SPU Nº: 08472176-6, 08279813-3 e 08526530-6.	PARECER Nº: 0023/2009	APROVADO EM: 25.03.2009

I – DO PEDIDO

O reitor da UECE, professor Francisco de Assis Moura Araripe, pelos processos 08472176-6, 08279813-3 e 08526530-6, solicita o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura Plena, ofertado pela FAEC, CECITEC e FAFIDAM, nos municípios de Crateús, Tauá e Limoeiro do Norte, respectivamente.

II – RELATÓRIO

O Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura Plena, ofertado pelas FAEC, CECITEC e FAFIDAM, nasceram de solicitação de representantes desses municípios à Pró-Reitoria de Graduação da UECE face à necessidade de professores licenciados em Biologia para atender à demanda da Educação Básica em suas respectivas regiões.

Para instruir os pedidos, anexaram aos processos os seguintes documentos:

- Volume I – Projeto pedagógico do Curso
- Volume II – Programas das disciplinas
- Volume III – Curriculum vitae dos professores
- Volume IV – Acervo bibliográfico



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

A UECE integra o Sistema de Ensino Superior do Ceará, constituída em forma de Fundação com personalidade Jurídica de Direito Público, criada pelo Decreto nº 11.233 de 10 de março de 1975. Sua legalização foi feita pelo MEC, Decreto 79.172 de 25 de janeiro de 1977, carecendo, no entanto, de credenciamento, nos termos do artigo 46 da LDB: *a autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de ensino superior terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.*

A Universidade está identificada com *a missão de formar profissionais cada vez mais orientados para a solução dos grandes problemas do semi-árido e para enfrentar os desafios da modernidade.*

Para proceder à avaliação dos cursos, o presidente do Conselho Estadual de Educação designou pelas Portarias nº111/2008, 118/2008 e 129/2008, D.O de 24 de novembro, de 03 de dezembro de 2008 e de 10 de dezembro de 2008, respectivamente, a professora Maria Izabel Gallão, doutora, coordenadora do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Ceará.

O curso foi criado pela Resolução CONSU Nº 255/2000, da UECE, datada de 10 de agosto de 2000 possuindo em cada Faculdade a seguinte quantidade de alunos: FAEC, 230 alunos (08 turmas, sendo 01 no currículo novo) com 07 formados; CECITEC, 103 alunos (04 turmas) com 18 formados e FAFIDAM, 191 alunos (05 turmas) com 05 formados.

O currículo do Curso foi organizado com 3.332 horas-aula, das quais 2.312 são de conteúdos curriculares de natureza científico-cultural, 408 de prática de ensino, 408 de estágio supervisionado e 204 de atividades acadêmicas, científicas e culturais. A matriz curricular sofreu modificações significativas, atendendo quase que completamente às necessidades do Curso, tendo a avaliadora sugerido uma revisão do PPP, colocando disciplinas optativas importantes no rol das obrigatórias, além da construção de mais laboratórios, notadamente de Botânica, Zoologia e Microbiologia, devidamente equipados e com reagentes para as aulas práticas.

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas de Crateús é coordenado pela professora Liezelotte Rezende Bomfin, graduada em Farmácia e doutora em Bioquímica, mas sem qualquer formação pedagógica. Tem dedicação exclusiva à coordenação, acumulando, ainda, as funções de pesquisa, docência e até de secretariado, pois não existe um secretário específico. A coordenação do Curso



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

funciona nas dependências do CAIC, em sala conjunta com as dos Cursos de Pedagogia e Química. A coordenadora não mora na cidade, ficando 3 a 4 dias por semana, o que impossibilita que esteja na instituição diariamente, nos dois turnos, o que prejudica sua atuação.

As relações de trabalho da coordenadora com os professores e com os alunos são harmoniosas e positivas. Não conta com pessoal de apoio, sequer com um secretário, forçando a coordenadora a assumir funções burocráticas. O prédio da FAEC não possui telefone nem acesso a internet, o que dificulta as atividades da coordenadora, que necessita se deslocar até o CAIC para utilizar o computador.

O Curso do CECITEC, em Tauá, é coordenado pelo professor Sílvio César Gomes de Lima, graduado em Ciências Biológicas, com mestrado em Bioquímica. Não mora na cidade e ministra várias disciplinas, O Curso apresenta as mesmas deficiências encontradas em Crateús, tais como a falta de secretário e de pessoal de apoio. Segundo a avaliadora, o coordenador exerce com proficiência sua função, apesar das dificuldades enfrentadas, mas está empenhado na qualificação de alunos e professores, com os quais se relaciona muito bem.

O Curso da FAFIDAM, em Limoeiro do Norte, é coordenado pelo professor Romualdo Lunguinho Leite, licenciado em Ciências Biológicas, com mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Mora na cidade, ao contrário de alguns professores que viajam todos os dias ou ficam apenas três dias da semana em Limoeiro do Norte. Ministra várias disciplinas, desenvolve pesquisa na área de ensino e orienta monografias de conclusão de Curso. É empenhado na qualificação dos alunos e colegas, com quem possui relação de harmonia. Existe uma secretária, que não é exclusiva, atendendo aos demais cursos. O espaço para a coordenação também é dividido com os outros cursos da FAFIDAM.

Durante a verificação dos documentos escolares foi constatada a existência de pasta documental dos alunos e de diários de classe por disciplina e devidamente preenchidos em todas as faculdades. Foi observado que o sistema acadêmico está informatizado, possibilitando o acesso dos alunos às informações sobre sua vida escolar. Registre-se que a ausência de secretários nas coordenações dos cursos sobrecarrega a secretaria do Controle Acadêmico com funções das coordenações e aos próprios Coordenadores com ações que não são da sua competência. Por outro lado, quando os coordenadores se ausentam do Crateús e de Tauá, por não morarem nos municípios, os alunos ficam sem acesso a qualquer documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

Os projetos pedagógicos em análise foram referendados pela Resolução no 3000/07- CEPE, de 11 de setembro de 2007. O PPP foi amplamente discutido e reformulado para atender ao que está disciplinado em normas legais e diretrizes nacionais, visando melhorar a qualidade da formação dos professores de Ciências Biológicas, adequando-a às exigências do século XXI, tão afetado por mudanças tecnológicas, sociais, econômicas, políticas e culturais.

O relatório de avaliação indica que os três cursos apresentam uma proposta consistente, atendem às orientações nacionais e com objetivos coerentes. A especialista assim se manifesta: *o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas da UECE, nos vários municípios apresenta-se como instrumento que visa fundamentalmente conduzir a formação dos estudantes para atuarem de forma abrangente e aptos a participarem das soluções dos problemas e da promoção do desenvolvimento regional, mediante a aplicação dos conhecimentos adquiridos na sua formação técnico-pedagógica, científica, cultural e cidadã. E, desta forma, suprir a carência de profissionais na área da educação.*

O curso é ministrado em aulas expositivas, trabalhos de grupo, aulas em campo e em laboratório, as quais às vezes deixam de ser realizadas por falta de transporte, reagentes e equipamentos. O progresso dos alunos é medido por provas, trabalhos individuais e em grupos.

O Relatório da especialista ressalta pontos importantes que revelam potencialidades ou fragilidades nos dois Cursos. Alguns, por sua gravidade, estão expressos como RECOMENDAÇÕES a serem cumpridas por cada Instituição quando da renovação do respectivo reconhecimento.

Alguns pontos relativos ao PPP e ao seu desenvolvimento exigem olhar atento da Universidade, sob pena de prejudicar o cumprimento dos objetivos propostos pelo Projeto, que conforme está expresso na sua Apresentação tem a *intenção de responder aos desafios que são colocados pela sociedade atual, em relação à escolarização dos indivíduos, no nível básico, e em particular aos docentes responsáveis por esse nível da educação.*

O Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas apresenta uma proposta curricular inovadora, uma vez que busca a integração das diversas áreas do conhecimento, por meio de uma metodologia interdisciplinar e contextualizada, de modo a atender às exigências da modalidade da vida social e do processo formativo para o magistério.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

A carga horária do Curso está assim distribuída:

- Disciplinas do Núcleo Básico – 122 créditos, 2074 horas aula. Desse total, 374 horas ficam reservadas para Práticas como Componente Curricular – PCC, visando articular os conteúdos biológicos aprendidos com os métodos e as técnicas didáticas adequadas ao ensino de Ciências e Biologia na educação básica.

Apesar das boas intenções, do grande esforço e do compromisso demonstrados pelas coordenações e pelas equipes de professores dos cursos alguns pontos comprometem sua qualidade e, conseqüentemente, o cumprimento dos objetivos propostos.

Como se pode identificar no PPP, o projeto traz acréscimo de horas nas disciplinas do eixo básico para possibilitar o trabalho com as práticas como componente curricular em cada disciplina. Embora, legal e oportuna, a intenção é de difícil execução já que o corpo docente dos Cursos é composto na grande maioria de bacharéis que não têm formação pedagógica adequada. Tal carência leva as coordenações a buscarem colaboração entre os professores do Curso de Pedagogia. Esta solução, no entanto não dá conta da intenção da inclusão das práticas como componentes curriculares, uma vez que as disciplinas pedagógicas continuam dissociadas das de conteúdos específicos. Uma alternativa para o problema seria realizar o planejamento didático de forma integrada.

- Disciplinas do Núcleo Pedagógico – 22 créditos, 374 horas. Na matriz curricular está prevista a disciplina Libras, mas nos dois locais não há disponibilidade de professor.
- Disciplinas Optativas/Núcleo Complementar – são 26 disciplinas, cada uma cumpre 4 créditos em 68 horas. O colegiado do Curso indica as disciplinas que serão ofertadas a cada semestre.
- Disciplinas do Núcleo de Prática Pedagógica – Estágio Supervisionado – 24 créditos, 408 horas. Compreendem as atividades práticas e teóricas que desenvolvem competências no âmbito da docência dos professores da Educação Básica, ao longo de todo o processo de formação inicial, assim como os estágios curriculares supervisionados. Estão previstos estágios em quatro disciplinas, uma voltada para o ensino fundamental e três para o ensino médio.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

Nos três locais há uma rede de escolas públicas de educação básica, previamente agendadas para o desenvolvimento das atividades de estágio, o que demonstra um bom nível de organização. Os coordenadores assumem responsabilidades para que os estágios ocorram da melhor forma. Há acompanhamento aos alunos que se obrigam a apresentar dois relatórios: um parcial, outro final. A especialista considerou a carga horária adequada. Existe, no entanto, uma grande dificuldade de acompanhamento dos estágios quando os alunos residem em municípios vizinhos a Crateús, Tauá e Limoeiro do Norte e, obviamente, desejam estagiar em unidades escolares de sua municipalidade.

A monografia apresentada ao final do Curso a uma Banca é resultado de projeto de pesquisa elaborado pelo aluno sob a orientação de um professor. Essa atividade introduz o aluno na prática da pesquisa. Embora a monografia deva ser voltada para a área de educação em Ciências Biológicas, há casos de monografias resultantes de pesquisa em Biologia pura, mais condizentes com o bacharelado. O Curso, tanto em Crateús como em Limoeiro do Norte, tem Programa de Monitoria Acadêmica e Bolsas de Iniciação Científica e de Trabalho, ao passo que em Tauá, existe apenas bolsa de Trabalho.

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO

SEMESTRE I

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
IG500	Biologia Celular	03	01 ^a	68
IG501	Química Geral e Orgânica	05	01 ^a	102
IG502	Física para as Ciências Biológicas	03	01 ^a	68
IG503	Técnicas de Transmissão do Conhecimento	-	02 ^a	34
IG504	Biológico Psicologia do Desenvolvimento	04	-	68
Total		15	05	340



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

SEMESTRE II

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
IG505	Fundamentos da Filosofia das Ciências	02	-	34
IG506	Bioquímica	05	01 ^a	102
IG507	Matemática para as Ciências Biológicas	03	01 ^a	68
IG508	Fundamentos de Geociências	04	-	68
IG509	Psicologia da Aprendizagem	04	-	68
Total		18	02	340

SEMESTRE III

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
IG510	Morfologia e Taxonomia de Criptógamas	03	01 ^a	68
IG511	Histologia e Embriologia Animal Comparada	05	01 ^a	102
IG512	Bioestatística	04	-	68
IG513	Biologia Molecular	03	01 ^a	68
IG514	Sistemática Geral e Filogenética	02	-	34
Total		17	03	340

SEMESTRE IV

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
IG516	Morfologia e Taxonomia de Espermatófitas	05	01a	102
IG517	Zoologia de Invertebrados I	04	-	68
IG518	Genética	03	01a	68
IG519	Ética e Legislação do Profissional Biólogo	02	-	34
IG520	Didática	04	-	68
Total		18	02	340



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

SEMESTRE V

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
IG521	Zoologia de Invertebrados II	03	01a	68
IG522	Microbiologia	03	01a	68
IG523	Ecologia	03	01a	68
IG524	Princípios de Etnobiologia e Educação Ambiental	03	01a	68
IG525	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04	-	68
Total		16	04	340

SEMESTRE VI

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
IG526	Zoologia dos Cordados	05	01a	102
IG527	Ecologia Regional	03	01a	68
IG528	Anatomia Humana	03	01a	68
IG529	Metodologia da Pesquisa Educacional	02	-	34
IG530	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental	02	04	102
Total		15	07	374

SEMESTRE VII

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
	OPTATIVA	04	-	68
IG531	Biologia Evolutiva	03	01a	68
IG532	Fisiologia Humana	03	01a	68
IG533	Fisiologia Vegetal	03	01a	68
IG534	Estágio Supervisionado I no Ensino Médio	02	04	102
Total		15	07	374



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

SEMESTRE VIII

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
	OPTATIVA	04	-	68
IG535	Biotecnologia	03	01a	68
IG536	Biofísica	03	01a	68
IG537	Projeto de Monografia	02	-	34
IG538	Estágio Supervisionado II no Ensino Médio	02	04	102
Total		14	06	340

SEMESTRE IX

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
	OPTATIVA	04	-	68
	OPTATIVA	04	-	68
IG539	Libras	04	-	68
IG540	Monografia de Licenciatura	02	-	34
IG541	Estágio Supervisionado III no Ensino Médio	02	04	102
Total		16	04	340

Há certo descontentamento entre os professores da FAEC do CECITEC e da FAFIDAM, também expresso pelos coordenadores, quanto ao posicionamento de parte da equipe da UECE/Sede em não acatar as sugestões feitas pelas faculdades quando da elaboração do documento final do PPP. A proposta da sede é de unificação dos PPPs, visando minimizar os problemas na transferência de alunos entre as faculdades. No entanto, serão precisos cuidados que vão além da Matriz Curricular, os quais se referem às condições de oferta do Curso. É preciso levar em consideração a realidade de cada município onde os cursos são desenvolvidos.

Quanto às atividades complementares, essas, segundo o PPP compreendem estudos e ações diversas que não fazem parte da oferta acadêmica do Curso e que são computados para fins de integralização curricular. Visam à complementação da formação profissional do professor de biologia para o exercício de uma cidadania responsável. A avaliadora chama a atenção para a operacionalização das 200 horas dedicadas a essas atividades. Pelo que foi observado, as atividades complementares vêm sendo realizadas de modo aleatório nos três locais e não estão sendo contabilizadas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

Há, por outro lado, preocupação por parte dos corpos docentes quanto à redução de carga horária das disciplinas básicas, consideradas já insuficientes para a formação, para adicionar 400 horas de Prática.

A análise da avaliadora indica que os grandes problemas do Curso de Ciências Biológicas estão na sua operacionalização. Chama a atenção para o esforço empreendido pelos professores para realizar o trabalho docente da melhor forma, apesar das condições de oferta do Curso que inviabilizam trabalhar adequadamente a teoria e a prática. Nesse sentido, observa que os objetivos do Curso são apenas parcialmente alcançados dadas as condições operacionais, dificultando principalmente a integração teoria/prática. Ressalte-se, no entanto, o grande esforço empreendido pelos docentes para desenvolver suas funções com qualidade, apesar dos empecilhos de natureza física, de pessoal e de infraestrutura.

Um dos pontos mais frágeis refere-se à falta de laboratórios, quer de ensino, quer de pesquisa – equipamentos indispensáveis à formação desses profissionais. É praticamente impossível contemplar as competências e habilidades previstas no PPP, quando não há condições de funcionamento regular das aulas de campo ou de laboratório.

Tanto em Crateús como em Tauá e Limoeiro do Norte, as aulas práticas ocorrem em laboratórios do CVT, que são razoáveis para este fim, apresentando, no entanto deficiências que não correspondem às necessidades do Curso. Além disso, falta material de consumo para as aulas, que o CVT não dispõe e a UECE não fornece, o que prejudica sua qualidade. A FAEC utiliza o laboratório de informática do CAIC, mas o número de computadores é insuficiente para todos os alunos da Faculdade. O CECITEC possui uma sala com três computadores e a prefeitura de Tauá equipou um “quiosque digital” com dez aparelhos ligados em rede. A FAFIDAM tem um laboratório de informática, ligado à internet, com oito computadores e duas impressoras e funciona em três turnos com o auxílio de bolsistas. Vale ressaltar que muitas aulas de campo são financiadas pelos professores e alunos.

As faculdades contam com recursos audiovisuais que atendem as necessidades do Curso: retro-projetores, televisores, aparelhos de som, DVDs, vídeos cassete, projetores multimídia, telas de projeção. Há, no entanto, número insuficiente de computadores e impressoras.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

O corpo docente da FAEC, em Crateús, é composto de treze professores, todos lotados no Curso de Ciências Biológicas e com dedicação exclusiva; dez têm formação na área da disciplina ministrada. Quanto à titulação, são cinco graduados, seis mestres e dois doutores. Onze são efetivos e dois substitutos.

A produção científica nos últimos dois anos pode ser considerada como boa, constando de 48 títulos, alguns apresentados em mais de um evento, entre artigos, trabalhos de iniciação científica e monografias, contemplando várias linhas de pesquisas nas áreas de Botânica, Zoologia, Ecologia e Educação. É de bom alvitre esclarecer que a quase totalidade das pesquisas é realizada em Fortaleza, na UECE e UFC.

Em Tauá, o corpo docente do CECITEC é constituído por apenas cinco professores, todos com graduação na área da disciplina ministrada, com dedicação exclusiva, efetivos, sendo um doutor e quatro mestres. Apesar de muito reduzido, a avaliadora ressalta o esforço do corpo docente em manter o curso com um bom nível teórico, pois a parte prática é prejudicada pelas deficiências laboratoriais já apontadas. Recomenda a contratação imediata de mais professores e de um(a) secretário(a), que o curso não tem.

Não há produção científica pela dificuldade dos professores se dedicarem à pesquisa, em virtude da excessiva carga horária a que estão submetidos

A FAFIDAM, em Limoeiro do Norte, possui um corpo docente constituído por catorze professores, 12 efetivos e dois substitutos, dos quais 11 são graduados na área da disciplina ministrada. Quanto à titulação é composto de hum graduado, dois especialistas, oito mestres e três doutores. Doze trabalham em regime de dedicação exclusiva e dois com quarenta horas semanais.

A produção científica nos últimos dois anos é razoável, levando-se em consideração a excessiva carga horária dos professores e as deficiências de laboratórios.

Como se pode concluir, há grande carência de professores, notadamente em Tauá, o que compromete diretamente a qualidade de cada Curso. O reduzido quadro impede, muitas vezes, que algumas disciplinas sejam ofertadas no semestre correspondente. Como conseqüência, tem-se a retenção de alunos que não concluem o semestre, aguardando a oportunidade para cumprir algumas disciplinas que ficam pendentes.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

A carência de professores e a lotação da carga horária total em sala de aula vêm inviabilizando que os Cursos avancem no desenvolvimento de pesquisas, Tal fato prejudica sensivelmente a qualidade da formação dos professores e torna deficiente a produção científica.

A especialista considerou que nos três locais os coordenadores e os professores contribuem para fazer o curso funcionar de modo a ter egressos com um perfil condizente, o que minimiza os problemas de falta de aulas de práticas, de material e recursos didáticos, bibliografia etc.

As bibliotecas das três unidades contam com acervo razoável de títulos, mas o número de exemplares específicos da área do Curso é insuficiente e pouco atualizado, sendo sugerida a aquisição de novos títulos e a assinatura de periódicos do campo das Ciências Biológicas. A de Crateús funciona em uma sala pequena, o que não ocorre em Tauá e Limoeiro do Norte, onde a área da biblioteca é espaçosa.

A FAEC possui prédio próprio, com reduzido número de salas de aula para abrigar todos os cursos existentes na Faculdade. Tanto é verdade que a nova turma, no expediente noturno, funciona no CAIC. Não há sala de professores na sede, que utilizam a do CAIC e a sala de coordenação é dividida com os cursos de Pedagogia e Química.

O CECITEC funciona em local onde antes existia uma fábrica. No antigo galpão foram construídas 8 salas de aula, sala de vídeo, biblioteca e os banheiros. Apesar de amplas, as salas de aula são insuficientes para os cursos do Centro. No entanto, há espaço para a construção de laboratórios e mais salas de aula.

A FAFIDAM dispõe de prédio próprio com dezessete salas de aula, número insuficiente para abrigar todos os seus cursos, haja vista que para algumas disciplinas, ministradas à noite, são utilizadas as dependências do Colégio Diocesano. Possui sala de multimeios com cinquenta lugares, auditório de trezentos lugares, salas de recepção, direção, de secretaria, de professores e de coordenação, almoxarifado, cantina e banheiros.

Os alunos dos três locais reclamam da falta de restaurante universitário e de um sistema de transporte que atenda às suas necessidades, pois a locomoção nos três municípios e circunvizinhança é precária, fazendo com que parcela considerável do alunado se desloque de longas distâncias, muitas vezes a pé.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação exige que se utilizem procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precede este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialista na área.

O reconhecimento dos cursos de graduação é uma prerrogativa do órgão normativo do sistema de ensino, conforme estabelece a Lei nº 9394/96, nos seus artigos 10 e 46:

“Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de:

..... IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;...

Art. 46 – A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.”

Além das determinações expressas na LDB, os processos de avaliação para reconhecimento de cursos consideram ainda aqueles contidos nos Pareceres CNE/CES nº 1.301/2001, de 6 de novembro de 2001 e mais especificamente, na Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) e na Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.

IV – VOTO DO RELATOR

Levando em consideração a Informação do NESP/CEE e, principalmente, os relatórios da avaliadora dos cursos, em que se constatam ainda sérias deficiências (professores, secretário, salas de aula, aulas práticas, laboratórios, bibliotecas com acervo específico e satisfatório, reagentes etc.) e em que pesem os bons conceitos emitidos em boa parte dos itens analisados e o reconhecido esforço dos seus corpos docentes em formar profissionais qualificados, mas se fosse seguido o rigor legal, os Cursos de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas da FAEC, do CECITEC e da FAFIDAM, pertencentes a UECE e



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

localizados em Crateús, Tauá e Limoeiro do Norte, respectivamente, não poderiam ter seu reconhecimento aprovado.

No entanto, da mesma forma como foi estabelecido no Parecer Nº 0482/2008 em que este Conselho aprovou o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da FAGED (em Itapipoca), FECLI (em Iguatu) e FECLESC (em Quixadá), as três também unidades da UECE, há que se considerar, no entanto, as seguintes ponderações:

- a) o Brasil, segundo dados apresentados na imprensa, possui um déficit de mais de 130.000 professores no ensino médio, especialmente nas áreas de Biologia, Física, Química, Matemática, Português, Geografia e História. No Ceará o problema é idêntico, se não for mais grave, necessitando o País e nosso Estado, com urgência, de profissionais nessas áreas, sob o risco de comprometer todo o esforço dos governos federal, estaduais e municipais no sentido de promover o desenvolvimento da educação em seus diferentes níveis;
- b) ao ingressar no Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em qualquer outro, o aluno espera que as melhores condições sejam oferecidas para que o conclua com o nível e a qualidade exigidos pelo mercado de trabalho. Se isso não acontece, a culpa não é dele, mas do Estado que oferece o Curso. Ele já é penalizado por receber uma educação inferior à desejável e será duplamente castigado por não ter seu curso reconhecido;
- c) existem aqueles que defendem que, se não houver rigor, a educação nunca irá melhorar. A natureza não dá saltos, não se pode passar de uma situação ruim ou regular para ótima da noite para o dia, com uma simples assinatura de um parecer. Há que se orientar e buscar soluções para que haja um crescimento progressivo, ininterrupto e constante da qualidade na educação. É melhor oferecer alguma coisa do que tirar o pouco que se tem;
- d) por fim, existe o aspecto social, pois muitos desses estudantes não podem deixar suas famílias, seus empregos e se deslocarem para outros centros mais desenvolvidos em busca de educação de melhor qualidade, sem falar na competição desigual que iriam enfrentar na luta por uma vaga. Acrescente-se que a formatura lhes oferece, além da competência profissional, ascensão funcional, aumento de auto-estima, *status* e inclusão social.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

Após análise criteriosa dos PPPs, com base nos relatórios da especialista doutora Isabel Gallão, no arrazoado acima detalhado e levando em consideração que a carência de professores habilitados para o ensino de Biologia na rede pública de ensino é muito significativa, concedemos o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas da FAEC, do CECITEC e da FAFIDAM até 31 de dezembro de 2011, tempo suficiente o bastante para que a UECE adote as providências, a seguir indicadas, no sentido de melhorar as condições de oferta do Curso, visando formar com qualidade os professores para a educação básica.

Para minimizar os efeitos provocados pela ausência de certas condições pedagógicas, indispensáveis à formação dos professores, a UECE deve providenciar ainda no exercício de 2009 a aquisição de material de consumo para as aulas práticas, assim como as condições de deslocamento dos alunos para as aulas de campo.

Ao solicitar a renovação deste Ato, a UECE deverá comprovar, para o Curso de Ciências Biológicas da FAEC, do CECITEC e da FAFIDAM, o cumprimento das recomendações a seguir:

- contratação de professores em número suficiente e com formação adequada aos cursos;
- contratação imediata de secretários e técnicos de laboratório qualificados para as coordenações dos cursos, visando liberar os coordenadores de tarefas que não são de sua responsabilidade.
- implantação de laboratórios onde se desenvolvam atividades teóricas e práticas curriculares de biologia geral, botânica, zoologia, microbiologia e química, com equipamentos e mobiliários, assim como aquisição de material de consumo para as aulas práticas, sem o que se torna impossível a formação de professores qualificados;
- reforma dos prédios onde funcionam os cursos, para deixá-los adequados às necessidades pedagógicas e administrativas, com a ampliação do número de salas de aula, conforme está programado;
- revisão das ementas das disciplinas, já que algumas permanecem sem alteração em relação ao projeto original;
- revisão da matriz curricular, trazendo algumas disciplinas optativas importantes para o elenco das obrigatórias, ouvidos os corpos docentes e face às peculiaridades de cada local;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0023/2009

- complementação da formação dos bacharéis no exercício do magistério, com estudos didático-pedagógicos para melhorar o desenvolvimento do PPP e conseqüentemente o cumprimento dos objetivos propostos;
- melhoria dos acervos bibliográficos específicos de cada Curso.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 09 de março de 2009.

VI – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA

Relator

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE